



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 13ª SESSÃO 2018- ORDINÁRIA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Márcio Gonçalves Moreira e Ângela Haonat. Ausência justificada do juiz Henrique Pereira dos Santos. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 12ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600100-51.2017.6.27.0000 - PJE - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO

PROCEDÊNCIA: PALMAS - TO

RELATORA: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO - PSDC/TO

INTERESSADO: MAXCILANE MACHADO FLEURY - PRESIDENTE

INTERESSADO: ELMIR JOSÉ ALVES - TESOUREIRO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar não prestadas as contas do PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO - PSDC - do Tocantins, referentes ao exercício de 2016, e aplicar à referida agremiação a sanção de proibição de recebimento das cotas do fundo partidário enquanto não regularizada a inadimplência, tudo na forma dos artigos 46, IV e 48 da Res. TSE nº 23.464/2015. Manifestação oral do Procurador Regional Eleitoral em sessão, que opinou para que sejam consideradas não prestadas as contas.

RECURSO ELEITORAL Nº 720-83.2016.6.27.0021- - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO - Eleições - Partido Político - Comissão Provisória - ELEIÇÕES 2016 - MUNICÍPIO SAMPAIO/TO - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB/TO

ORIGEM: SAMPAIO-TO (21ª ZONA ELEITORAL - AUGUSTINÓPOLIS)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB/TO, P/PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL SAMPAIO/TO

ADVOGADO: NATANAEL GALVÃO LUZ - OAB/TO 5384

ADVOGADO: MAURÍCIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

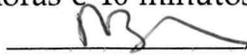
ADVOGADO: WILINELTON BATISTA RIBEIRO - OAB/TO 7939

ADVOGADO: RYAN DIOGENES BRASIL MENDES ARRUDA - OAB/TO 6335

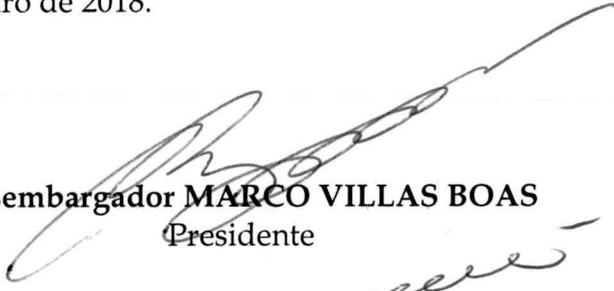
RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 21ª ZONA ELEITORAL, AUGUSTINÓPOLIS/TO

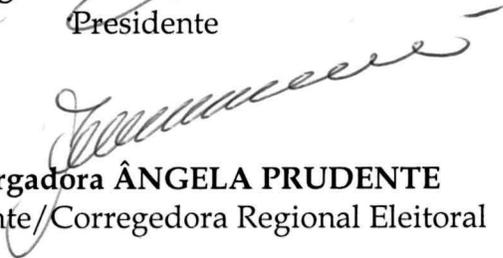
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

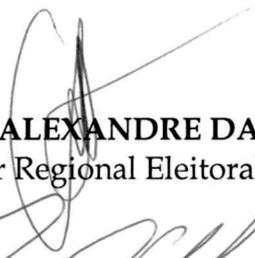
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, não conhecer do recurso interposto tendo em vista sua intempestividade.

Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 40 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2018.

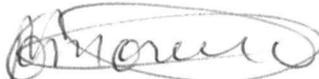

Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**
Presidente

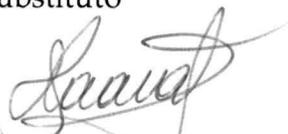

Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE**
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


Juiz **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**
Ouvidor Regional Eleitoral


Juiz **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**


Juiz **ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA**


Juiz **MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA**
Juiz Substituto


Juíza **ÂNGELA HAONAT**


DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral